



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 119/2002

Autoriza o Executivo Municipal a colaborar com o custeio para construção de rede de eletrificação na Rua Brasil com Laureano Gonçalves, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colaborar com o custeio para a construção de rede de eletrificação na Rua Brasil com Laureano Gonçalves, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Esse valor corresponde à metade do custo da obra, que terá a metade restante custeada pelos proprietários beneficiados.

Art. 2º. O pagamento será feito diretamente à empresa construtora da rede elétrica em questão.

Art. 3º. Os recursos para atender a esse Projeto serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

05.01.20.306.0097.1007 – Aquisição de Projeto de Rede Elétrica	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 2.500,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

PREFEITA MUNICIPAL